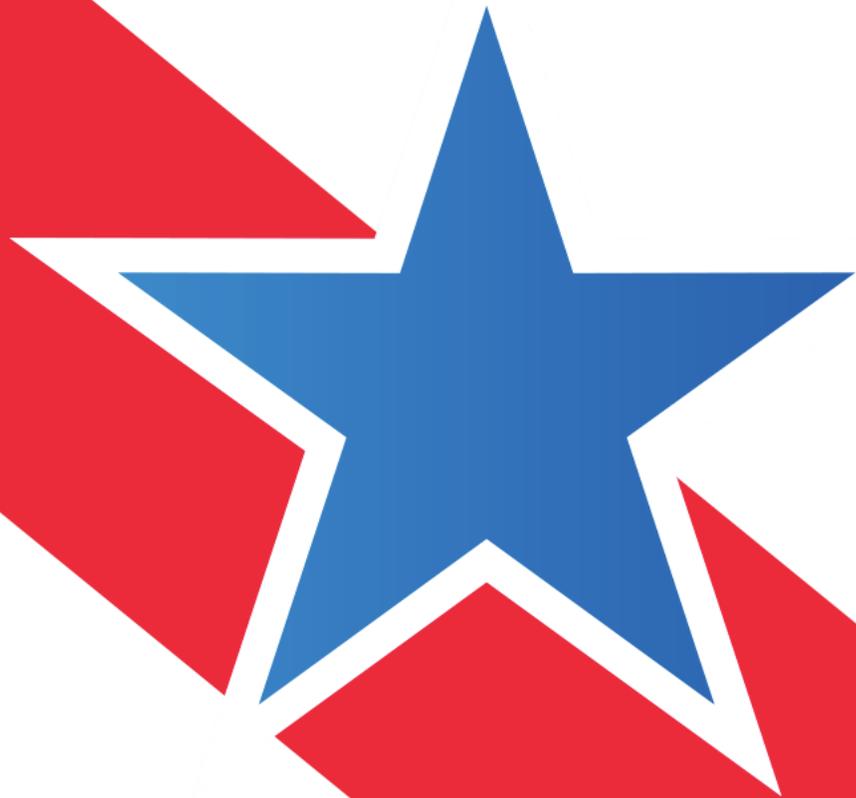


SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO





Certificação de Gestores Escolares

**Adesão municipal ao
Edital nº 10/2023 da
Secretaria de Estado de Educação do Pará**

Legislação do FUNDEB

LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

- Realizar a seleção de diretoras(es) com base em critérios técnicos
- Garantir que, pelo menos, 80% das(os) estudantes de cada ano escolar participem dos exames nacionais de avaliação da Educação Básica, realizados periodicamente pelo governo federal
- Reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais identificadas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades
- Formalizar, por meio de legislação estadual, o regime de colaboração entre estados e municípios para melhoria da educação (só para as redes estaduais)
- Possuir referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)¹

Legislação do FUNDEB

LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020



- Realizar a seleção de diretoras(es) com base em critérios técnicos
- Garantir que, pelo menos, 80% das(os) estudantes de cada ano escolar participem dos exames nacionais de avaliação da Educação Básica, realizados periodicamente pelo governo federal
- Reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais identificadas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades
- Formalizar, por meio de legislação estadual, o regime de colaboração entre estados e municípios para melhoria da educação (só para as redes estaduais)
- Possuir referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)²



Legislação do FUNDEB

LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

- Realizar a seleção de diretoras(es) com base em critérios técnicos
- Garantir que, pelo menos, 80% das(os) estudantes de cada ano escolar participem dos exames nacionais de avaliação da Educação Básica, realizados periodicamente pelo governo federal
- Reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais identificadas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades
- Formalizar, por meio de legislação estadual, o regime de colaboração entre estados e municípios para melhoria da educação (só para as redes estaduais)
- Possuir referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE JULHO DE 2023

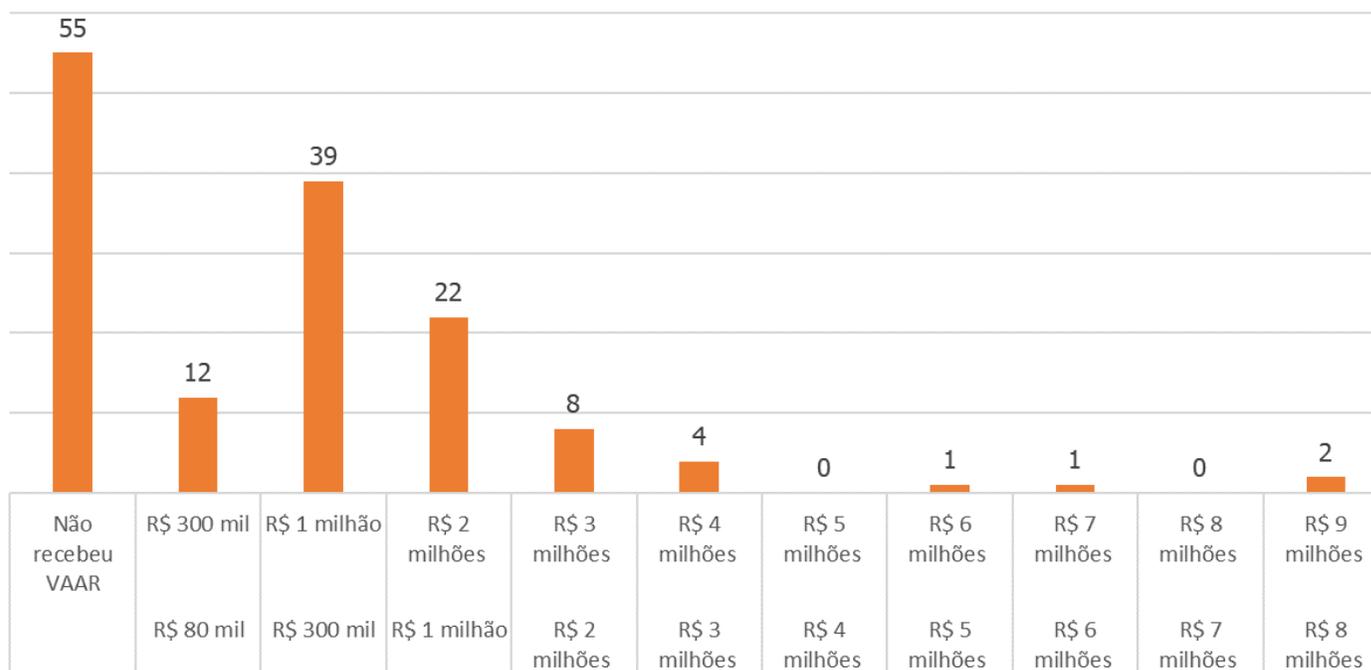
- **Art. 1º Aprovar a metodologia referente à condicionalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei no 14.113/2020, a ser comprovada pelas redes municipais e estaduais de ensino, na forma do Anexo I desta Resolução.**
Parágrafo Único. Serão consideradas habilitadas na condicionalidade prevista no caput deste artigo as redes que possuírem legislação local normatizando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e que comprovarem ter, no mínimo, iniciado processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo, até a data limite estabelecida no art. 6º desta Resolução.
- **Art. 6º As redes de ensino terão até 15 de outubro de 2023 para o registro das informações relacionadas às condicionalidades tratadas nos arts. 1º, 4º e 5º desta Resolução, no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).**

Valores do VAAR e impacto do não cumprimento

Em 2023, 55 dos 144 municípios ficaram sem receber o VAAR em razão do não cumprimento de alguma condicionalidade.

O valor médio do VAAR recebido pelos municípios do Pará foi de R\$ 1.330.965 referentes, sendo que 16 municípios receberam mais de R\$ 2 milhões.

Valores do VAAR recebidos pelos municípios do Estado do Pará em 2023



Edital da rede estadual nº 10/2023

Secretaria de Estado de Educação lançou, no dia 10/10, o edital para o Processo de Certificação de Diretores e Vice-Diretores

1



Inscrição

De caráter classificatório ou eliminatório, que deverá ser efetuada exclusivamente via internet.

A inscrição dos candidatos para as Secretarias Municipais de Educação ficará a cargo destas, que deverão enviar à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lista dos candidatos inscritos para sua rede no prazo estabelecido.

2



Curso em Gestão Escolar

Etapa de caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade avaliar a frequência do candidato e o seu aproveitamento, mediante atividade a ser aplicada ao seu final.

3



Avaliação de Competências

Aplicada presencialmente em pólos de aplicação nos 144 municípios do Estado do Pará, abordará conhecimentos e competências associados ao desempenho de funções de gestão escolar, podendo avaliar conhecimentos além daqueles abordados no curso em gestão escolar.

4



Defesa de Plano de Gestão

Apresentação e defesa do plano de gestão, de caráter classificatório e eliminatório, deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, a ser defendida perante banca examinadora, composta por dupla de avaliadores.

5



Consulta Pública

Consiste na participação da comunidade escolar, a fim de receber contribuições sobre as preferências da comunidade acerca dos candidatos à função de Diretor, será realizada para os candidatos das unidades escolares que estiverem funcionando temporariamente sem Diretor.

6



Entrevista

De caráter eliminatório a ser realizada com o candidato a função de Diretor, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola, às políticas educacionais vigentes e a aderência de seu plano de gestão da escola ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação.

Edital da rede estadual nº 10/2023

Secretaria de Estado de Educação lançou, no dia 10/10, o edital para o Processo de Certificação de Diretores e Vice-Diretores

1



Inscrição

De caráter classificatório ou eliminatório, que deverá ser efetuada exclusivamente via internet.

A inscrição dos candidatos para as Secretarias Municipais de Educação ficará a cargo destas, que deverão enviar à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lista dos candidatos inscritos para sua rede no prazo estabelecido.

2



Curso em Gestão Escolar

Etapa de caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade avaliar a frequência do candidato e o seu aproveitamento, mediante atividade a ser aplicada ao seu final.

3



Avaliação de Competências

Aplicada presencialmente em pólos de aplicação nos 144 municípios do Estado do Pará, abordará conhecimentos e competências associados ao desempenho de funções de gestão escolar, podendo avaliar conhecimentos além daqueles abordados no curso em gestão escolar.

4



Defesa de Plano de Gestão

Apresentação e defesa do plano de gestão, de caráter classificatório e eliminatório, deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, a ser defendida perante banca examinadora, composta por dupla de avaliadores.

5



Consulta Pública

Consiste na participação da comunidade escolar, a fim de receber contribuições sobre as preferências da comunidade acerca dos candidatos à função de Diretor, será realizada para os candidatos das unidades escolares que estiverem funcionando temporariamente sem Diretor.

6



Entrevista

De caráter eliminatório a ser realizada com o candidato a função de Diretor, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola, às políticas educacionais vigentes e a aderência de seu plano de gestão da escola ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação.

Edital da rede estadual nº 10/2023

Secretaria de Estado de Educação lançou, no dia 10/10, o edital para o Processo de Certificação de Diretores e Vice-Diretores

1



Inscrição

De caráter classificatório ou eliminatório, que deverá ser efetuada exclusivamente via internet.

A inscrição dos candidatos para as Secretarias Municipais de Educação ficará a cargo destas, que deverão enviar à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) lista dos candidatos inscritos para sua rede no prazo estabelecido.

2



Curso em Gestão Escolar

Etapa de caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade avaliar a frequência do candidato e o seu aproveitamento, mediante atividade a ser aplicada ao seu final.

3



Avaliação de Competências

Aplicada presencialmente em pólos de aplicação nos 144 municípios do Estado do Pará, abordará conhecimentos e competências associados ao desempenho de funções de gestão escolar, podendo avaliar conhecimentos além daqueles abordados no curso em gestão escolar.

4



Defesa de Plano de Gestão

Apresentação e defesa do plano de gestão, de caráter classificatório e eliminatório, deverá conter proposta técnico-pedagógica e administrativa para a unidade escolar, a ser defendida perante banca examinadora, composta por dupla de avaliadores.

5



Consulta Pública

Consiste na participação da comunidade escolar, a fim de receber contribuições sobre as preferências da comunidade acerca dos candidatos à função de Diretor, será realizada para os candidatos das unidades escolares que estiverem funcionando temporariamente sem Diretor.

6



Entrevista

De caráter eliminatório a ser realizada com o candidato a função de Diretor, visando aferir a adequação do candidato ao perfil da escola, às políticas educacionais vigentes e a aderência de seu plano de gestão da escola ao planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Educação.

**ETAPAS ESTENDIDAS ÀS REDES MUNICIPAIS
QUE QUEIRAM ADERIR**

Edital da rede estadual nº 10/2023

Critérios técnicos de mérito e desempenho

Etapa de Participação	Critério e Desempenho Esperado (previsto no Edital)	Resultados
2 Curso em Gestão Escolar	Será considerado com desempenho satisfatório no curso em gestão escolar o candidato que realizar no mínimo 70% (setenta por cento) das atividades e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10 na atividade final de cada módulo.	Aprovado (com divulgação)
3 Avaliação de Competências	Será considerado aprovado na Avaliação de Competências o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0, na escala de 0-10 pontos, desde que não tenha nota zero em nenhum dos blocos que compõem a Avaliação de Competências.	Sem Divulgação

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) se responsabilizará pela produção e transferência das informações de desempenho dos candidatos às Secretarias Municipais de Educação nas etapas, ficando elas a cargo do uso destas informações, do estabelecimento de critérios complementares para Certificação para Gestão Escolar, quando couber, e da publicização de seus resultados.

Passos para solicitação de adesão

Passo 1

Leitura do Edital e do Termo de Adesão

Passo 2

Preencher o Formulário Eletrônico bit.ly/adesaomunicipio **confirmando a Adesão** e anexando :

- a) Termo de Adesão assinado pelo Secretário Municipal de Educação
- b) Legislação Local sobre escolha de diretores
- c) Comprovante de Registro do Edital 10/2023 no SIMEC

Prazo para solicitação de adesão

15/10/2023

Inserindo o edital 10/2023 no SIMEC

Condicionalidade I: acessando

INDICADORES

1.9.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

1.9.2 - Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

**Para acessar o
Indicador 1.9.1
(condicionalidade I),
clique no texto
correspondente**

1.9.1 - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

Condicionalidade I

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/PAR4), para fins da comprovação do cumprimento da condicionalidade mencionada acima, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal. Os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, o Ministério Público e os Conselhos Estaduais e Municipais de Acompanhamento e Controle social do Fundeb, para fins de atuação no âmbito de suas respectivas competências, serão comunicados do caráter declaratório da comprovação do atendimento das condicionalidades, das informações e documentos anexados na presente plataforma (SIMEC/PAR4) e da declaração assinada pelo Secretário para fins da habilitação ao recebimento da complementação da União ao Fundeb na modalidade VAAR. No âmbito penal, de acordo com o disposto no art. 313-A da Seção IV do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940), o funcionário autorizado que inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, fica sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e de multa. * Indique o tipo e número da legislação (Lei, Decreto, Portaria, Resolução ou qualquer outro ato normativo) que estabeleça no âmbito do estado ou do município o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho:

Inserindo o edital 10/2023 no SIMEC

Condicionalidade I: 1ª parte



As primeiras informações são as mesmas exigidas em 2022:

Se a rede cumpriu a condicionalidade I em 2022, e se não houve alteração no normativo, basta selecionar a opção **“sim”** para confirmar os dados inseridos em 2022.

Se a rede não cumpriu a condicionalidade em 2022, então é preciso selecionar **“não”** e preencher as informações da tela ao lado.

As informações registradas em 2022 podem ser utilizadas como parte do cumprimento da Condicionalidade I também em 2023, para que a rede se habilite a receber os recursos do VAAR em 2024. Para ver as informações registradas, acesse o Indicador 1.8 – Fundeb, subitem 1.8.1. Ao confirmar os registros de 2022, será necessário registrar apenas as novas informações solicitadas. [Deseja confirmar os dados registrados em 2022?](#)

Selecione

Deseja confirmar os dados registrados em 2022?

Legislação

Selecione

Número da Legislação

Indique a data de publicação da legislação informada acima

Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) os critérios técnicos de mérito e desempenho OU nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) a consulta pública à comunidade escolar, precedida de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho (Ex.: 33, 34 e 35)

Inserindo o edital 10/2023 no SIMEC

Condicionabilidade I: 2ª parte

Em 2023, é preciso registrar documento que comprove processo seletivo

A rede deve indicar se iniciou seleção de gestores pelos critérios previstos selecionando “Sim” ou “Não”.

Se tiver iniciado, a rede deve informar a data de publicação e anexar o arquivo em PDF que comprove o processo seletivo.

A rede iniciou seleção dos gestores pelos critérios previstos na condicionabilidade I, mediante publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo?

Selecione

Qual a data de publicação do edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo, para seleção de gestores pelos critérios previstos na condicionabilidade I?



ANEXAR DOCUMENTO(S) EM PDF:

*Faça o upload de arquivo contendo o Edital ou documento equivalente que configure processo seletivo e, caso não tenha sido apresentado em 2022, do ato normativo que define os critérios para provimento do cargo de gestor escolar;

[+ Adicionar arquivo](#)

Atenção: se a rede optou por não confirmar os dados de 2022, precisará fazer o upload também da legislação local que define os critérios e a forma de escolha dos gestores escolares.

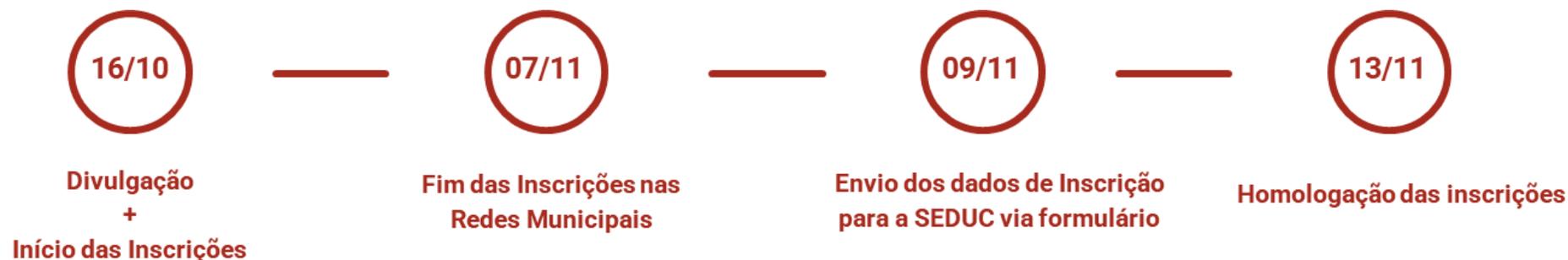
Para validação da adesão

Passo 3

Envio da lista de inscritos da rede municipal

Formulário eletrônico

bit.ly/base_inscritos_certificacao a base de dados (no formato xls) com os dados obrigatório dos inscritos.



Prazo para envio dos dados
09/11/2023

Atividades após a adesão

- Atividade 1** | Apoiar as atividades, correlatas a realização das 2 etapas prevista, conforme o Cronograma, divulgando e monitorando junto à SEDUC a participação dos candidatos.
- Atividade 2** | Definir critérios complementares para a seleção de seus diretores, quando couber (de acordo com legislação local).
- Atividade 3** | Dar publicidade aos seus resultados.

Contato para dúvidas

Entre em contato com

Márcia Aguiar

Assessoria técnica SAGEP/SEDUC-PA

Fone: +55 91 98531 5417 (WhatsApp)

E-mail: certificacaodiretores@seduc.pa.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO
PARÁ